



14193253



08084.005841/2020-94



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### NOTA TÉCNICA Nº 25/2021/CGAE/SAA/SE/MJ

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação quanto a habilitação técnica da licitante classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 2/2021 - **JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.107.632/0001-75**, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando a adequação de espaço para fins de instalação de arquivos deslizantes, conforme solicitado na Nota Técnica 5 (SEI nº 14163510).

#### 2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

2.1. Quanto à habilitação técnica, o item 9.11 do edital cita os requisitos de qualificação exigidos. Assim sendo, abaixo consta a Tabela de verificação com a respectiva verificação de atendimento e sua localização SEI no processo.

Licitante:	<b>JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI</b>		
Item do Edital	Descrição	Atendimento	Localização (SEI 14151534)
9.11.1	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;	Valido Até 31/03/2021. ok.	HABILITAÇÃO\13 - C.R.Q. de Empresa.pdf
9.11.2.1	Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, que comprove a execução de serviços de desmontagem e remontagem de estruturas metálicas em aço de no mínimo 128 m <sup>2</sup> (cento e vinte e oito)	ok	HABILITAÇÃO\16 - ATESTADO - CAMARA - AGUAS LINDAS.pdf
9.11.3.1	Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à	ok	HABILITAÇÃO\17 - CAT - ENGENHEIRO.pdf

	execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.		
9.11.3.2	Para o profissional registrado no respectivo Conselho Profissional: serviços de execução em estrutura metálica e piso de concreto.	ok	HABILITAÇÃO\17 - CAT - ENGENHEIRO.pdf e HABILITAÇÃO\16 - ATESTADO - CAMARA - AGUAS LINDAS.pdf
9.11.3.3	Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. Será aceita a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil. Em qualquer dos casos, a comprovação será exigida após a assinatura do contrato para fins de execução dos serviços.	ok	HABILITAÇÃO\15 - CONTRATO DE ENGENHEIRO.pdf
9.11.3.4	No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.	Não se aplica neste momento	
9.11.3.5	As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.	Não se aplica neste momento	
9.11.3.6	Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.	ok	HABILITAÇÃO\20 - DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOSS.pdf
9.11.4	Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;	Item Verificado. Ok	
9.11.5	No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.	Não se aplica neste momento	
9.11.6	As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.	Não se aplica neste momento	
9.11.7	Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura	ok	HABILITAÇÃO\20 -

	contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.		DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.pdf
9.11.8	As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.	ok	HABILITAÇÃO\21 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA.pdf
9.11.9	A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.	ok	HABILITAÇÃO\23 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAL.pdf

2.2. Ressalta-se que além dos itens lustrados na Tabela acima, todos os itens do edital de 9.11 a 9.17 foram verificados. E assim, entende-se que estão em consonância com o Edital, não havendo objeções ao prosseguimento do processo.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Da análise de verificação quanto à habilitação técnica da empresa, constata-se que a documentação apresentada pela empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ de n.º 11.107.632/0001-75 está em consonância com o requerido no Edital.

3.2. Assim sendo, esta Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia sugere o prosseguimento do processo encaminhando esta Nota Técnica à DILIC.

3.3. E, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**Henrique Silva Campos Junior**  
Engenheiro



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Silva Campos Júnior, Engenheiro(a)**, em 17/03/2021, às 12:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14193253** e o código CRC **4F4A64B9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.